



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

# INDICAÇÃO LEGISLATIVA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 20 / 2025

Campo Mourão, 18 / 3 / 25 Horas 16:40

marcelo

PROTOCOLISTA

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo; Ação: 2074 Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - JOÃO DOUGLAS FABRICIO**, para que envie a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que:

**“DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DENOMINADO “FOCINHEIRA” EM CÃES DE MÉDIO A GRANDE PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

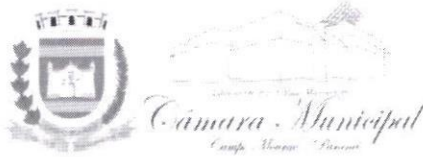
## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores, e  
Senhoras Vereadoras

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no âmbito do Município de Campo Mourão, a obrigatoriedade dos responsáveis por cães de raças notoriamente

**MARCIO  
BERBET**





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

violentos e perigosos (Rottweiler, Pitbull Terrier, Staffordshire Bull Terrier, American Staffordshire Terrier, Dogue Argentino, Cão de Fila Brasileiro, Tosa Inu e Cães de Grande Porte) de colocarem equipamentos de segurança conhecido por "Focinheira", quando estiverem transitando com seus animais em parques, praças ou vias públicas.

### Proteção à Segurança Pública:

A medida visa proteger a integridade física dos cidadãos, prevenindo ataques e incidentes envolvendo cães de raças consideradas perigosas. A segurança pública é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, e o município tem o dever de adotar medidas que assegurem esse direito.

### Precedentes Legislativos:

Os diversos municípios e estados brasileiros já adotaram legislações semelhantes, estabelecendo normas para a condução de cães perigosos em locais públicos, incluindo o uso de focinheiras. Essas legislações servem como precedentes e demonstram a viabilidade e necessidade de regulamentação local.

### Direitos dos Animais:

A legislação deve ser equilibrada, respeitando os direitos dos animais e garantindo que as medidas adotadas não causem sofrimento desnecessário. O uso de focinheiras deve ser regulamentado de forma a não prejudicar o bem-estar dos cães, sendo utilizado apenas em situações de risco.

### Penalidades e Fiscalização:

O projeto de lei deve prever penalidades para o descumprimento das normas, bem como mecanismos de fiscalização eficientes para garantir o cumprimento da legislação.

### Educação e Conscientização:

Além da obrigatoriedade do uso de focinheiras, é importante promover campanhas de educação e conscientização sobre a posse responsável de animais, incentivando práticas que garantam a segurança de todos.



MARCIO  
BERBET

ESTE DOCUMENTO FOI ASSIADO EM 18/03/2014 ÀS 14:25:49:00:003  
PARA GARANTIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSAR: <https://www.camprp.org.br/legisla/4056387>





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C. N. P. J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

Pelo exposto, contamos com o indispensável apoio dos nossos nobres colegas vereadores para aprovação dessa Indicação Legislativa.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,**  
Estado do Paraná, em 18 de março de 2025.



Assinado digitalmente por:  
MARCIO BERBET  
Vereador  
18/03/2025 16:29:00  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Márcio Berbet**  
Vereador



Assinado digitalmente por:  
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA  
Vereadora  
18/03/2025 16:31:28  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Elvira Lima**  
Vereadora



**MARCIO  
BERBET**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/03/2025 ÀS 16:29:00 POR MÁRCIO BERBET  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://www.cam.mourao.pr.gov.br/assinatura/4596687





